



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 158

10.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1664/2006

Autoriza a celebração de um protocolo entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António, relativo ao financiamento das despesas efectivas com a contratação de nove técnicos superiores, a afectar ao desenvolvimento de acções de acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção – Núcleo Local de Inserção do Funchal.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1664/2006**

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santo António é uma instituição particular de solidariedade social e como tal de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social;

Considerando que esta Instituição dispõe-se a admitir pessoal qualificado à análise e acompanhamento do processo de atribuição da prestação de Rendimento Social de Inserção a beneficiários residentes, no Concelho do Funchal;

Considerando que a mesma Instituição, possui proximidade de actuação em relação à residência dos beneficiários a abranger pelo Núcleo Local de Inserção do Funchal, bem como experiência de intervenção em atendimento e acompanhamento social, e demonstra disponibilidade para a intervenção comunitária.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro, resolveu:

1. Autorizar a celebração, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, que aplica à RAM o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de harmonia com a Lei n.º13/2003, de 21 de Maio que cria o rendimento social de inserção, o Decreto-lei n.º283/2003, de 8 de Novembro, que regulamenta o seu regime jurídico e com o despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais n.º 19/2004 publicado no Jornal Oficial n.º227, II série, de um protocolo entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santo António, relativo ao financiamento das despesas efectivas com a contratação de nove técnicos superiores, a afectar ao desenvolvimento de acções de acompanhamento dos beneficiários do

Rendimento Social de Inserção – Núcleo Local de Inserção do Funchal.

2. Atribuir, no âmbito do mesmo protocolo, uma comparticipação financeira até aos montantes médios mensais máximos abaixo indicados, correspondente aos encargos com os técnicos em causa:

- a) Em Julho de 2006, no montante máximo de 1.960,24€ ;
- b) Em Agosto de 2006, no montante máximo de 3.920,48€ ;
- c) A partir de Setembro de 2006, no montante máximo de 17.642,16€ .

3. A aprovação da minuta do referido protocolo.

4. O Centro de Segurança Social da Madeira actualizará o apoio referido em 2, em função do aumento que vier a ser aprovado para os trabalhadores da Administração Pública.

5. O presente protocolo produzirá efeitos a partir de 01/07/2006 e terá a duração de dois anos, sendo renovado automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo cessação ou denúncia nos termos fixados no mesmo.

6. Sempre que esteja em causa alguma das situações fundamentadoras da denúncia do protocolo, poderá o Centro de Segurança Social da Madeira, entre outras medidas, deliberar a devolução da totalidade ou de parte dos apoios financeiros a conceder no âmbito deste protocolo.

7. A presente despesa, com referência ao ano económico de 2006, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Rendimento Social de Inserção, económica 04.07.02.02 – Apoios a Instituições sem fins lucrativos CLA's / NLI.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)